



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**PROJETO DE LEI N. 013/2013**

**SÚMULA:** INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE AÇÃO DE GRAÇAS E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** Vereador Valdecir José dos Santos (Mendonça).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Asiel Bezerra de Araújo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal de Ação de Graças, que se realizará, anualmente, na 4ª (quarta) quinta-feira do mês de novembro.

*Parágrafo único.* A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha  
Alta Floresta - MT, 1º de abril de 2013.

**Valdecir José dos Santos**  
Vereador Mendonça



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**JUSTIFICATIVA**

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 013/2013**, que “**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE AÇÃO DE GRAÇAS E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, com o seguinte pronunciamento:

A rigor, todos os dias deveriam ser de ações de graças. Em todas as circunstâncias, em todos os momentos, deveríamos ser gratos a Deus.

No Brasil, a idéia vem desde os tempos de Joaquim Nabuco, embaixador do Brasil nos Estados Unidos. Coube, porém, ao presidente Eurico Gaspar Dutra instituir entre nós o Dia Nacional de Ação e Graças, em 17 de agosto de 1949, cuja lei foi regulamentada a 19 de novembro de 1965 pelo então presidente, Castelo Branco, quando se oficializou a quarta Quinta-Feira do mês de novembro para comemorar-se em todo o território nacional.

Pretendemos oficializar a referida data no âmbito do município de Alta Floresta, um dia de agradecimento ao Onipotente Criador do Universo, Autor da Vida e Senhor de toda a História.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei conforme proposto.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha  
Alta Floresta - MT, 1º de abril de 2013.

**Valdecir José dos Santos**  
*Vereador Mendonça*